LEI Nº. 3405 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R$ 14.000,00 ao CTG SENTINELA DOS CERROS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o CTG SENTINELA DOS CERROS, inscrito no CNPJ nº. 87.682.894/0001-25, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2070, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 348.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinado a realização da *Cavalgada da Chama Crioula Dr. Gilberto Monteiro Dias.*

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municiais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal
12 / 08 / 2014
Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Prefeito Municipal